



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

001

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1917	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS Profissionais com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, na Unidade de Saúde do Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para fazer parte da equipe do PSF (Programa Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 01 (um) mês, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente realizando atendimento ambulatorial em clínica médica.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

**JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Meses**

**LOCAL DE ENTREGA: UBS PRINCESA ISABEL**

**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2013.

  
\_\_\_\_\_  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 03 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

002

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

**Objeto Resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA

**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/07/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2190	08.001.10.301.10012-042	496

Santo Antonio do Sudoeste, 03/07/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/07/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/07/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 129/2013

003

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>129</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	02/07/2013	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	252/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	mensalmente após exe	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Entrega</b>		<b>Local</b>	
	UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) DO PRINCESA ISABEL		

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA

**Justificativa:**  
ARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS DO BAIRRO PRINCESA ISABEL, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES, DURANTE AFASTAMENTO POR ATESTADO DE SAÚDE DO MÉDICO DAQUELA UNIDADE. CONFORME ATESTADO MÉDICO ANEXO.

**Lote**  
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001917	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00	
					TOTAL	15.000,00
					TOTAL GERAL	15.000,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

004

**PARECER JURÍDICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2013**  
**PROCESSO Nº 253/2013**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II e inciso IV dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marcianópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II e inciso IV da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, três dias de julho de 2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

003

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA

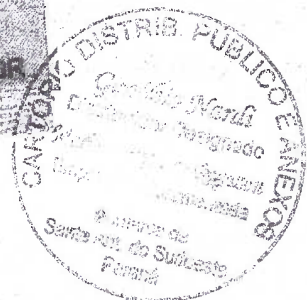
CNPJ 17.447.709/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 02 de Julho de 2013, 13:56:21

*Jose R. Salvadori Filho*  
JOSE R SALVADORI FILHO - DIST. DESIGNADO

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SALA  
FUNARPEN  
DISTRIBUIDOR  
ERB05570



*u*

Cartório de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
02 07 13  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA**

**1. LUCIANO FALCADE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 15/05/1983, inscrito no CPF nº. 038.198.789-20 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 8.039.499-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Do Paraná e portador do CRM/RO nº 3512-P, residente e domiciliado na Rua Castro Pereira, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

**2. VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/09/1990, inscrito no CPF nº. 068.498.559-48 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.039.495-0, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Castro Pereira, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002) constituem um sociedade limitada, mediante a seguintes cláusulas:

**1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA**, com a sede na Rua Castro Pereira, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

**2ª** O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LUCIANO FALCADE DOS SANTOS.....	9.500 quotas .....	R\$ 9.500,00
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR.....	500 quotas .....	R\$ 500,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

**3ª** O objeto social será **CLÍNICA MÉDICA – CLÍNICO GERAL**.

**4ª** A sociedade iniciará suas atividades em 24 de Janeiro de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**5ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

**6ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

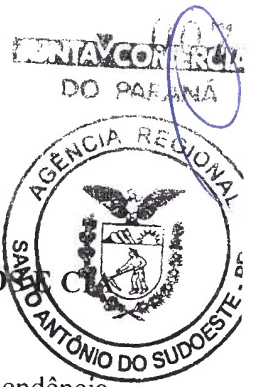
**7ª** A administração da sociedade caberá a **LUCIANO FALCADE DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

**8ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

**9ª** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072. 2º e art. CC/2002).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confero com o original  
02/07/13  
Comissão de Licitações

Wilson Lima Dos Santos Jr  
Luciano Falcaide dos Santos



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA  
LTDA**

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Janeiro de 2.013.

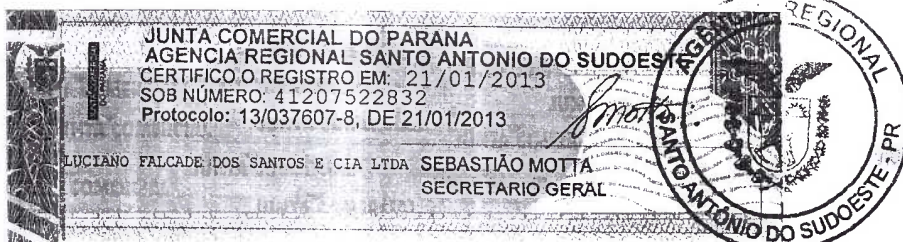
aa) Luciano Falcade dos Santos  
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS

aa) Wilson Lima dos Santos Jr  
WILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

Testemunhas:

Sebastião Motta  
Jutai Cilon de Oliveira  
RG - 3.043.061-1 SSP/PR  
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues  
Onélia Pinto Rodrigues  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34



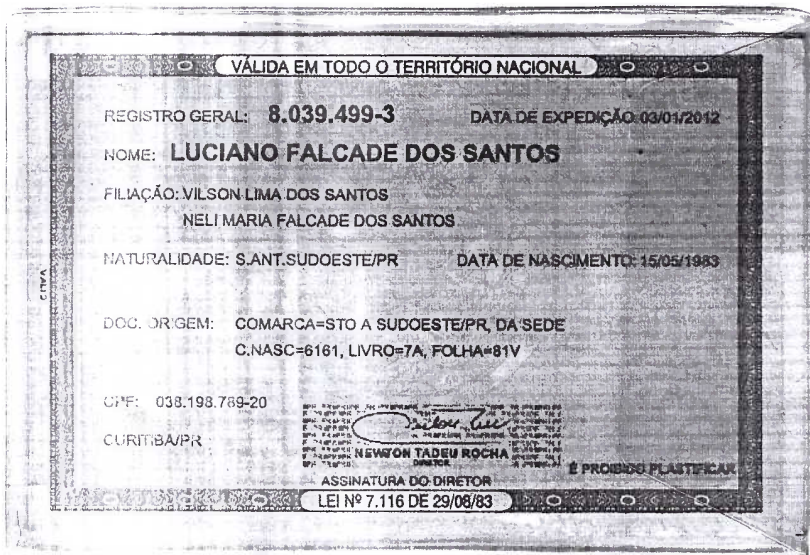
Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
02/07/13  
Comissão de Licitações



010



02 / 07 / 13  
Comissão de Licitação  
Carteira com o original  
Centro Art. do Sudoeste - PR



2



009

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.447.709/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CASTRO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARCIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2013** às **18:23:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2013



010

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000122013-14021709  
Nome: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS  
CNPJ: 17.447.709/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2013.  
Válida até 22/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17447709/0001-32  
**Razão Social:** LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA CASTRO PEREIRA S N CASA / MARCIANOPOLIS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2013 a 27/07/2013

**Certificação Número:** 2013062816072782720142

Informação obtida em 01/07/2013, às 18:13:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

011

u



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

012

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ: 17.447.709/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 06:39:58 do dia 04/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/08/2013.

Código de controle da certidão: **5F8D.5DB8.8F74.08CB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

013

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10600960-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.447.709/0001-32**

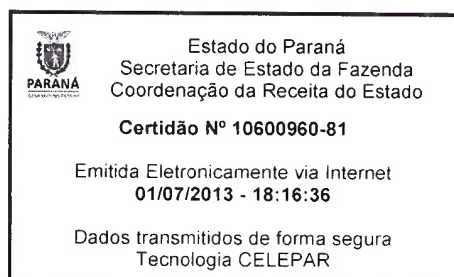
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 29/10/2013 - Fornecimento Gratuito**



u



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 1250 / 2013**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/08/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Julho de 2013

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFFHXJMX28S5EH**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27206	17.447.709/0001-32		27142

**ENDEREÇO**

RUA CASTRO PEREIRA, S/N, CASA - DISTRITO DE MARCIANOPOLIS

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.447.709/0001-32  
Certidão n°: 32169279/2013  
Expedição: 01/07/2013, às 18:17:57  
Validade: 27/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.447.709/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FACULDADES INTEGRADAS APARICIO CARVALHO - FIMCA  
Sociedade de Pesquisa, Educação e Cultura Dr. Aparício Carvalho de Moraes LTDA  
Reconhecimento – Portaria Ministerial nº 103 – DOU 10/06/2011

# DIPLOMA

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Aparício Carvalho  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do  
Curso de Medicina, em 2012 e a Colação de Grau em 12/12/2012, confere o título de

**Médico a**

**LUCIANO FALCADE DOS SANTOS**

nascido em 15 de maio de 1983, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, RG 8039499-3 SSP/PR  
filho de Vilson Lima dos Santos e Neli Maria Falcade dos Santos  
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Porto Velho – RO 14 de dezembro de 2012

  
Maria do Perpétuo Socorro R. de Souza  
Secretária Geral

  
Luciano Falcade dos Santos  
Diplomado

  
Dr. Aparício Carvalho de Moraes  
Diretor Geral



017

# CREMÉRÓD

## Conselho Regional de Medicina de Rondônia

### CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 0003512 em 15/01/2013

Nome:  
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS

Filiação:  
VILSON LIMA DOS SANTOS

NELI MARIA FALCADE

Nacionalidade: BRASILEIRA      Data do nascimento: 15/05/1983

Naturalidade: Santo Antônio do Sudoeste

Diplomado pela: FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO/RO

Identidade: 8.039.499-3

CPF: 03819878920

MÉDICO

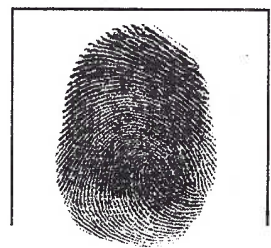
Assinatura do Portador

*Luciano Falcade dos Santos*

Fotografia



POLEGAR DIREITO



*2*

018

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO**

CRM/PR  
 831488/PR

NOME  
 EUSEBIO FALCADE DOS  
 SANTOS

FILIAÇÃO  
 VILSON LIMA DOS SANTOS

NEM MARIA FALCADE DOS  
 SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO  
 04/04/2008

*Eusebio Falca de Santo*

ASSINATURA DO PORTADOR





REFORÇO EMISOR  
 80394022/2008-PR

CPF  
 026.198.365-20

TÍTULO DE ELEITOR  
 8208087080

SEÇÃO  
 037

ZONA  
 003

DATA DE NASCIMENTO  
 14/05/1988

NATURAIDADE  
 SANTO ANTONIO DO  
 SUDOESTE-PR

LOCAL, DATA DE EMISSÃO  
 CURITIBA, 04/06/2008

PROFISSÃO

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.966/97

*[Signature]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



9



010

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 253/2013**

**Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA**

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2190	08.001.10.301.10012-042	496

**JUSTIFICATIVA:** Para suprir as necessidades da UBS do bairro Princesa Isabel, no atendimento aos pacientes, durante afastamento por atestado de saúde do médico daquela unidade.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marcianópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II e inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de julho de 2013.

<b>NOME – ATRIBUIÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>EWERALDO WAGNER</b> Presidente Comissão de Licitações	
<b>MARILIS CRISTINA TONINI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>TATIANA CHRISTINA NODARI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>CINTIA FERNANDA LANZARIN</b> Assessor Jurídico	



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 18/2013**

Data abertura: 04/07/2013      Data julgamento: 04/07/2013      Data homologação: CNPJ: 17.447.709/0001-32

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	SER	1,00	15.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			15.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

020



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2013**  
**PROCESSO Nº 253/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA

**EMPRESA CONTRATADA:**

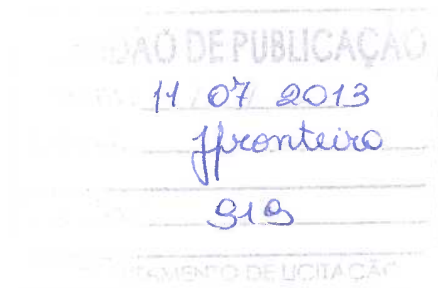
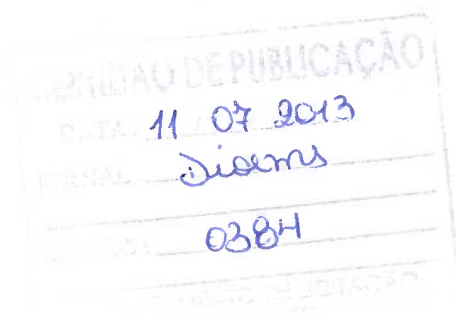
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marcianópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando o artigo 24, inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de julho de 2013.

**EWERALDO WAGNER**

Presidente da Comissão Licitações



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

022

Quinta-feira, 11 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0384

Página 42 / 083

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2013 PROCESSO Nº 253/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA  
EMPRESA CONTRATADA:  
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marciánópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Considerando o artigo 24, inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de julho de 2013.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

Dioems9923

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ Nº 17.447.709/0001-32  
Representante: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS  
CPF nº 038.198.789-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 04/08/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Dioems9923

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2013 PROCESSO Nº 259/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
EMPRESA CONTRATADA:  
A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA CNPJ Nº 75.786.319/0001-93, com sede na Willy Barth, 2061, bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel d'Oeste -SC, com alor de R\$ 7450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).  
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

Dioems9804

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 019/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA  
CNPJ Nº 75.786.319/0001-93  
Representante: ADEMIR SEBEN  
CPF nº 221.740.529-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Dioems9804

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013 de 18/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013.

#### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores e de flores, pedras ornamentais, gramas e outros para o Departamento de Urbanismo (cemitério, praças, escolas e ainda eventos)

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NANI FLORES LTDA	03.361.576/0001-72

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

NANI FLORES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 78.725,00 (setenta e oito setecentos e vinte e cinco reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 070/2013 de 18/06/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Dioems9806

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA  
CNPJ Nº 03.361.576/0001-72  
Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT  
CPF nº 368.680.519-72  
OBJETO: Aquisição de mudas de árvores e de flores, pedras ornamentais, gramas e outros para o Departamento de Urbanismo (cemitério, praças, escolas e ainda eventos).  
VALOR TOTAL: R\$ 78.725,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 04/07/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Dioems9927

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 020/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49  
Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI  
CPF nº 156.016.849-87  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)  
VIGÊNCIA: 09/07/2014  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Dioems9804

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores e de flores, pedras ornamentais, gramas e outros para o Departamento de Urbanismo (cemitério, praças, escolas e ainda eventos)  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 070/2013 de 18/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): NANI FLORES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 78.725,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Dioems9804



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

799824441

<http://amsop.dioems.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

025

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 018/2013 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 253/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA

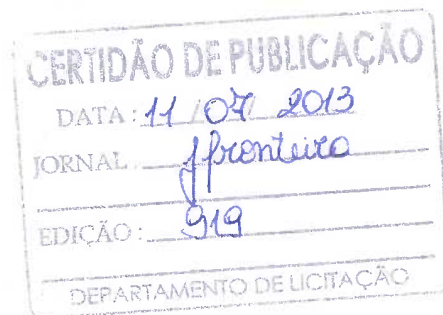
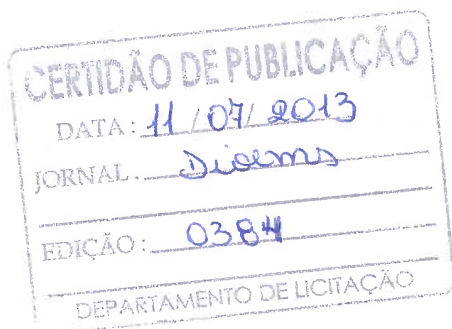
**EMPRESA CONTRATADA:**

LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marcianópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

021  
Página 41 / 080

Quinta-feira, 11 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0384

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 - PROCESSO Nº 0257/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2013 de 05/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.605,80 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/07/2013 às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

Doc:05915

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 - PROCESSO Nº 261/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior desconto percentual por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 085/2013 de 09/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 346.175,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

Doc:05916

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 - PROCESSO Nº 265/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 086/2013 de 10/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.230,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2013 às 11:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital

e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

Doc:05917

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 253/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA

EMPRESA CONTRATADA:

LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn. Distrito de Marciópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc:05918

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 259/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA CONTRATADA:

A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA CNPJ Nº 75.786.319/0001-93, com sede na Rua Willy Barth, 2061, bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel d'Oeste -SC, com um valor de R\$ 7450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc:05919

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc:05920

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2013 PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

Doc:05921



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 799824441

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 41





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

025

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA**, com sede na RUA CASTRO PEREIRA, S/N CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: DISTRITO DE MARCIANOPOLIS Cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.447.709/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **LUCIANO FALCADE DOS SANTOS**, CPF nº 038.198.789-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 018/2013**, homologado em 05/07/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1917	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS Profissionais com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, na Unidade de Saúde do Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para fazer parte da equipe do PSF (Programa Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 01 (um) mês, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente realizando atendimento ambulatorial em clínica médica.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 18/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensal após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2170	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.39.00.00
2180	08.001.10.301.10012-042	495	3.3.90.39.00.00
2190	08.001.10.301.10012-042	496	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços é imediato, contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **oito dias de agosto de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21



027

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.



028

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 05/07/2013.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº: 17.447.709/0001-32**  
**LUCIANO FALCADE DOS SANTOS**  
**CPF Nº: 038.198.789-20**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2013**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ Nº 17.447.709/0001-32

Representante: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS  
CPF nº 038.198.789-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05/07/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/07/2013  
JORNAL: Jicems  
FOLHA: 0384 4  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/07/2013  
JORNAL: Jicems  
FOLHA: 919 4  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

030

Quinta-feira, 11 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0384

Página 42 / 083

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2013 PROCESSO Nº 253/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA

EMPRESA CONTRATADA:

LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marciánópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando o artigo 24, inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

Doc59523

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2013 PROCESSO Nº 259/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA CONTRATADA:

A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA CNPJ Nº 75.786.319/0001-93, com sede Rua Willy Barth, 2061, bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel d'Oeste - SC, com valor de R\$ 7450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

Doc59504

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 de 18/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013.

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores e de flores, pedras ornamentais, gramas e outros para o Departamento de Urbanismo (cemitério, praças, escolas e ainda eventos)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NANI FLORES LTDA	03.361.576/0001-72

3. Empresa(s) Vencedora(s):

NANI FLORES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 78.725,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 070/2013 de 18/06/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Doc59506

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT

CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores e de flores, pedras ornamentais, gramas e outros para o Departamento de Urbanismo (cemitério, praças, escolas e ainda eventos).

VALOR TOTAL: R\$ 78.725,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Doc59527

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.447.709/0001-32

Representante: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS

CPF nº 038.198.789-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Doc59508

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 019/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA

CNPJ Nº 75.786.319/0001-93

Representante: ADEMIR SEBEN

CPF nº 221.740.529-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Doc59507

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 020/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Doc59505

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores e de flores, pedras ornamentais, gramas e outros para o Departamento de Urbanismo (cemitério, praças, escolas e ainda eventos) Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 070/2013 de 18/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): NANI FLORES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 78.725,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc59504



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

799824441

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 42